

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2232



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	10
Secretaria de Contratações Públicas	14
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Cancelamento	15
Prazo Recursal	16
Homologação / Adjudicação	18
Errata	19
Convocação	20
Contratos	22
Aviso de Indeferimento de Recursos	23
Aviso de Julgamento de Classificação	23
Câmara Municipal	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Departamento de Compras	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Errata	32
Atos Administrativos	39
Notificações	39
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
Concursos Públicos/Processos Seletivos	43
Homologação	43
Convocação	52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023*****DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º, 3º E 5º DO ARTIGO 16, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 827/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, de autoria do Nobre Vereador **LUIS PEREIRA** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 07 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.639.

Art. 1º - Os parágrafos 1º, 3º e 5º do artigo 16, caput parágrafo único do artigo 17, da Lei Complementar nº 827, de 08 de março de 2.016, passam a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 16 -

.....

§ 1º - O prazo de vigência da isenção do IPTU será de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro pedido, não cabendo qualquer restituição ou compensação de tributos quitados anteriormente à concessão do benefício.

§ 3º - Para concessão da isenção do IPTU previsto no caput, deverão apresentar certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo do imóvel, objeto da concessão.

§ 5º - Para fins deste artigo entende-se como área Central do Município, a região formada pela intersecção dos logradouros: Rua 24 de Fevereiro, Rua Rio Preto, Avenida José Nelson Machado, Rua Rio de Janeiro e Avenida São Domingos.

“Art. 17 - Os interessados em se beneficiar com incentivos fiscais concedidos pelo artigo anterior desta Lei Complementar, deverão apresentar anualmente, o requerimento constante no Anexo III, da presente Lei Complementar devidamente preenchido e instruído com os seguintes documentos:

.....

Lei Complementar nº 1.058, de 03 de janeiro de 2.023

Parágrafo único - Caso os empreendimentos iniciem as atividades após o vencimento da primeira parcela do IPTU, terão estes o direito da isenção, somente, a partir do pedido protocolado, sendo que os meses anteriores ao protocolo do pedido, serão estes devidos pelo imóvel”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 29 DE JUNHO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 26 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 1.059.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 580, de 29 de junho de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 8º- A. Os valores da Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos valores editados anualmente na Tabela de Compatibilização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica aos serviços diversos dos ambulantes de alimentação exercidos por feirantes, os quais ficarão sujeitos à Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos de acordo com os valores previstos na Lei Complementar nº 625, de 15 de junho de 2012.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.045 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 26 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.651.

Art. 1º. O artigo 6º, da Lei Complementar n.º 1.045 de 26 de setembro de 2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Será apresentado durante o Exercício de 2.023, através do Prefeito Municipal, Projeto de Lei Complementar que disciplinará a organização e reestruturação administrativa da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, de autoria do Nobre Vereador **LUIS PEREIRA** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 07 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.640.

Art. 1º - O parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 194, de 23 de abril de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º -

.....

§ 5º - Não sendo atendida a notificação de trata este artigo, no prazo previsto, será encaminhado ofício ao Setor da Cadastro Imobiliário, a fim de que se possa observar o contido no art. 112, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998, alterado pela Lei Complementar nº 336, de 29 de setembro de 2.006, exceto quando se tratar de manutenção e conservação do passeio, que seguirá os mesmos tramites desta Lei, sendo que como penalidade, lhe será atribuído uma multa no valor de 10% (dez por cento) sob o valor do IPTU atribuído ao imóvel”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.062, DE 05 DE JANEIRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS A AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 29 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.652.

Art. 1º. São devidas as seguintes verbas de natureza indenizatórias, para fins de custeio de despesas com refeição e deslocamento, no exercício da função pública:

I - Auxílio-Refeição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais); e

II - Auxílio-Deslocamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 1º Fazem jus ao recebimento das verbas:

I - Gestor de Gabinete, Gestor de Gabinete Adjunto e Comandante da Guarda Civil Municipal; e

II - Secretários Municipais.

§ 2º As verbas serão pagas em pecúnia por dia efetivamente trabalhado.

§ 3º Os valores indicados no “caput” serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. As verbas indenizatórias instituídas por esta Lei Complementar possuem as seguintes características:

I - não se incorporarão à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não serão devidas durante o período de gozo de férias, de licenças ou de afastamentos em geral;

III - não serão consideradas para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;

IV - não se configuram como rendimento tributável; e

V - não se incorporarão à remuneração, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores comissionados ou dos agentes políticos.

Lei Complementar nº 1.062, 05 de janeiro de 2.023

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

Secretária Municipal de Administração

ADM/Gabinete.-

LEI Nº 6.354, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO GOUVEA** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 07 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.631.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Programa "Pequenos Atletas" para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* deste Artigo consiste em conjugações de ações e parceria entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas municipais a demonstrar de suas habilidades para eventuais patrocínio e competições.

Art. 2º - A administração municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de educação com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas.

Art. 3º - As crianças da rede municipal de educação, selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

INSTITUI O PROJETO VOLUNTÁRIO "MÃO AMIGA", COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR AS PRAÇAS, CANTEIROS E BOSQUES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO GOUVEA** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 07 de dezembro de 2.022, conforme Resolução nº 7.631.

Art. 1º - Fica criado o Projeto Voluntário "Mão Amiga" no Município de Catanduva, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques.

Parágrafo único - A revitalização a que alude o "*caput*" deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º - As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.



Art. 3º - O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º - Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§ 2º - Poderão participar do Projeto os alunos das escolas públicas e privadas localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 3º - Os participantes do Projeto deverão realizar cadastro junto à Prefeitura Municipal.

Lei nº 6.355, de 03 de janeiro de 2.023

Art. 4º - São objetivos dessa Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º - Se necessário, a presente Lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Decretos

DECRETO Nº 8.473, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

SUBSTITUÍ MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.781/22, de 11 de fevereiro de 2.022, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS**, os membros que especifica, dos **CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM**, conforme segue:

20. USF Dr. Sérgio da Costa Perez - USF Del Rey

I - GOVERNO:

e) Representante da Área de Educação:

A Senhora Silvia Paula Uccelli Possebon, pelo Senhora **MÁRCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS**

II - USUÁRIOS:

b) Representante Usuário da Associação de Bairro:

A Senhora Maria Aparecida Peniani, pela Senhora **MARIA CRISTINA CARDOSO ALVES**

d) Representante Usuário da Igreja Evangélica:

A Senhora Daiane Martins dos Santos, pela Senhora **EDVANIA DOS SANTOS ALVES PAVANELLO**

e) Representante Usuário da Igreja Católica:

A Senhora Silvia Helena de Oliveira Paulela, pela Senhora **LUSIA MASSAE ISIHRA RAMOS**

22 - USF Dr. Carlos Eduardo Bauab - USF Theodoro

I - GOVERNO:

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:



A Doutora Juliana Baldo de Oliveira Lima, , pelo Doutor **GABRIEL PAULUDETO QUINTO DE CASTRO**

04 - USF Dra. Isabel Ettruri - USF Flamingo

I - GOVERNO:

a) Representante da Área da Educação:

A Senhora Adriana Fernandes, pela Senhora **LEILA SILVA**

06 - USF Dr. Geraldo de Mendonça Uchôa - USF Lunardelli

I - GOVERNO:

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

SEM REPRESENTATIVIDADE, pela Doutora **GABRIELA PORTO DOS SANTOS**

Decreto nº 8.473, de 03 de janeiro de 2.023

02 - USF Dr. Milton Maguollo - USF Bom Pastor

I - GOVERNO:

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

A Doutora Giovana Furlan Araújo, pela Doutora **EVELINE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

d) Representante Profissional de Saúde na Área Odontológica::

A Senhora Thamires Camila de Almeida, pelo Senhora **NATANI ZAVAN DA MATTA**

e) Representante da Área da Educação:

A Senhora Juliajna Frenkilis de Oliveira, pela Senhora **SUELI DE ALMEIDA ALVES**

II - USUÁRIOS:

e) Representante Usuário da Associação Espírita:

SEM REPRESENTATIVIDADE, pela Senhora **FABRICIA DELURDES MARTINS**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.477, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o falecimento do ex- prefeito Sr. João Righini, que administrou o Município de Catanduva no período de 1969 à 1972;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade catanduvense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Catanduva, por três dias, pelo falecimento do Senhor **JOÃO RIGHINI.**

Art. 2º. Prestem-se-lhes as homenagens póstumas de que é merecedor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA



PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/Carvalho.-



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.463, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023****EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) RENATA CRISTINA
CREPALDI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 26.867, de 13 de dezembro de 2.022 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 13 de dezembro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **RENATA CRISTINA CREPALDI**, RG nº 25.214.987-7, do cargo efetivo de "Diretor de Escola", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 60.224, de 23 de agosto de 2022.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 13 de dezembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023**



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.464, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 27.905, de 27 de dezembro de 2.022, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor(a) da Guarda Civil Municipal, Alexandre Luis Baptista Benini, estará afastado por Licença Saúde no período de 21 de novembro de 2.022 a 07 de janeiro de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Saúde, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.465, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO
SEDIVAL WAGNER FERNANDES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação do funcionário **SEDIVAL WAGNER FERNANDES**, RG nº 19.334.340-X, titular do cargo de "Trabalhador Braçal", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto à EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 02 de janeiro de 2.023**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.466, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

ANULA PORTARIA Nº 59.906, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ANULA, a partir de 02 de janeiro de 2.023**, os efeitos da Portaria nº 59.906, de 03 de dezembro de 2.021, que dispôs sobre a reversão ao quadro de servidores do município do aposentado **PAULO SILVIO RUBIANO**, RG nº 14.727.256-7.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Ratificação****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO Nº 2023/1/3**

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**CONTRATO Nº 112/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3465****ADITIVO Nº01.****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **VENTA BRASIL VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.879/0001-40, com sede à AV. Jose Nelson Machado nº1560, Centro, na cidade de Catanduva/SP, endereço eletrônico contato@ventabrasil.com.br, telefone: (17) 3523-1699 representada por **rita de cássia lopes rodrigues hernandes**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3465, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE**, alterar a razão social, para **COMPRE LUZ E ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA**, conforme justificativa constante nas folhas nº 02/06, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/12/27876.

CONTRATO Nº 82/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3465****ADITIVO Nº01.****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **VENTA BRASIL VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.879/0001-40, com sede à AV. Jose Nelson Machado nº1560, Centro, na cidade de Catanduva/SP, endereço eletrônico contato@ventabrasil.com.br, telefone: (17) 3523-1699 representada por **rita de cássia lopes rodrigues hernandes**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3465,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, alterar a razão social, para **COMPRE LUZ E ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA**, conforme justificativa constante nas folhas nº 02/06, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/12/27876.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/1/1415

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 43/2022

CONTRATO 30-2022

CÓDIGO AUDESP:2022220000176

ADITAMENTO N.º 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.646.042/0001-41, sediada à Av. José Munia, nº 5209, Sala 36, andar 3º, Jd. Redentor, CEP 15.085-350, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico liderasfalto@gmail.com, e telefone (17) 3600-8788, neste ato representada por **MIRELA FAVA FERNANDES**, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022**, originado do **processo administrativo nº 2022/1/1415**, OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100(CEM) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(C.B.U.Q), TRAÇO C, PADRÃO D.E.R., PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**, referente ao prazo, prorrogando se por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 31/12/2022 a 29/06/2023, conforme justificado e aceito no processo nas fls.02/03, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/12/26389.

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/1/69

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022

ATA DE REGISTRO N.º 07/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 , 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro** e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à BR. 480, nº 795, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br, e telefone (54) 3523 2700, neste ato representado por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, representante legal, sócio gerente, portador do RG nº 50.511.329-66, e inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à rua José Bonifácio, nº 636, centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS decidem **cancelar o item 21: SINVASTATINA 20MG**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-registro de preços de medicamentos sólidos 1 para



atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações constantes na fls. 11 no processo administrativo de nº 2022/12/26084.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de janeiro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - Objeto: Registro de Preços de Insumos Odontológicos III, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.

Considerando que todas as empresas licitantes que participaram do pregão foram **desclassificadas**, pelos motivos constantes no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS 1, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando no processo licitatório foi fracassado, pelos motivos constantes no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Materiais Esportivos, para as modalidades BASQUETE E HANDEBOL, oferecidas pela Secretaria Municipal



de Esportes, Lazer e Turismo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, denominado “Programa Centro de Formação Esportiva.

Considerando que todas as empresas licitantes que participaram do pregão foram desclassificadas, pelos motivos constantes no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - Registro de Preços de Frango inteiro e Peito de frango, para compor a alimentação dos animais, localizados no Zoológico Municipal, bem como atender as demais secretarias da municipalidade e o Corpo de Bombeiros, conforme especificações no edital.

Considerando que todas as empresas licitantes que participaram do pregão foram desclassificadas, pelos motivos constantes no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Registro de Preços de Poltrona, Mesas, Bebedouro, Armário, Tapete, Aparador e Máquina de Café, para mobiliar o espaço que será o Centro do Empreendedor para o atendimento da população, conforme especificações no edital.

Considerando que todas as empresas licitantes que participaram do pregão foram desclassificadas, pelos motivos constantes no site licitacoes-e do Banco do Brasil;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022 - Objeto: Registro de Preços de sinalizadores visual e acústico, sirene eletrônica, módulo, controlador e strobo, para equipar as viaturas da Guarda Civil Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (REF. AO ITEM 01) e VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 03)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/01/2023 a 10/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022 - Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Serralheria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra.

Considerando que a empresa **EVERTON SILVA PORTO (ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA.

Considerando no processo licitatório supracitado somente uma empresa apresentou proposta, ou seja, **ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA;**

Considerando que após análise do Pregoeiro nos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa deixou de anexar o documento exigido no Item VII - subitem 7.3 - letra "f" do edital;

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura se manifestou favorável a desclassificação da referida empresa acima citada, conforme parecer em fls. 131;

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - Objeto: Registro de Preços de Sacos de Lixo, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
KID LIXO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS 01, 02, E 03).	R\$ 82.276,00
FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (REF. AO ITEM 04),	R\$ 58.898,00
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 05).	R\$ 124.390,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022 - Objeto: Registro de Preços de fita sinalizadora (fita zebra), para a Guarda Civil Municipal de Catanduva-SP e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
--------------------------	--------------

**EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI -
EPP (REF. AO ITEM 01)****R\$ 40.200,00**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Errata**AVISO DE ERRATA****No DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022 - Ano XVII |
Edição nº 2208 | Página 18 de 49.****Onde se lê:****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24495****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 309/2022****CONTRATO N.º 129/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** **EVERTON SILVA PORTO 30742227863**, inscrita no CNPJ sob nº 30.724.109/0001-32.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ENFEITES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.**VALOR:** R\$ 138.876,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)**Leia-se:****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24495****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 309/2022****CONTRATO N.º 131/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** **EVERTON SILVA PORTO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.724.109/0001-32.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ENFEITES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.**VALOR:** R\$ 138.876,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05/01/2023 PAG 18:****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2022 - Objeto: Registro de Preços de tubos de PVC esgoto e soldável, joelho PVC esgoto e soldável, luva de PVC simples esgoto e soldável, luva PVC de correr esgoto e água e luva azul com rosca de latão, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade.****EMPRESAS VENCEDORAS****VALOR**



GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (ref. aos itens 18, 23 e 29)	R\$ 1.760,30
L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA (ref. aos itens 02, 03, 05, 07, 08, 13, 14 e 15)	R\$ 37.654,77
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (ref. aos itens 01, 04, 06, 09, 10 e 16)	R\$ 49.247,25
VDA SANEAMENTO LTDA (ref. aos itens 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 24 ao 28, 30 ao 44 ao 51 e 52)	R\$ 42.365,44

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – Objeto: Registro de Preços de tubos de PVC esgoto e soldável, joelho PVC esgoto e soldável, luva de PVC simples esgoto e soldável, luva PVC de correr esgoto e água e luva azul com rosca de latão, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (ref. aos itens 18, 23 e 29)	R\$ 1.760,30
L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA (ref. aos itens 02, 03, 05, 07, 08, 13, 14 e 15)	R\$ 39.026,78
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (ref. aos itens 01, 04, 06, 09, 10 e 16)	R\$ 49.247,25
VDA SANEAMENTO LTDA (ref. aos itens 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 24 ao 28, 30 ao 44 ao 51 e 52)	R\$ 42.365,44

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – Objeto: Registro de Preços de Playground para as creches e escolas de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: JANAINA CALÇADA RIBEIRO – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 61.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou licitacao@gmail.com.

3 - Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas,

conforme ABNT NM 300- 1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/01/2023 ATÉ O DIA 13/01/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 – Objeto: **Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 05 - EMPRESA: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.382,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.899,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 29 - EMPRESA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.199,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 32 - EMPRESA: P Z CASTELLO – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 12.700,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa arrematante **para o item: 32 deverá ser apresentado uma bobina** devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacrada e etiquetada, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP ..

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2022

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

6 - A apresentação e o aceite da amostra não isenta nem diminui a responsabilidade da adjudicatária em relação à garantia do material.

7 - As amostras analisadas se tornarão parte integrante do processo, não sendo por ela atribuído qualquer ônus para o Município, nem tão pouco será deduzido seu valor no dos produtos e quantidades a serem entregues.

8 - A amostra não aprovada estará a disposição do licitante para ser retirada em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, e, decorrido o prazo referida amostra será inutilizada.

3 - DOS SEQUENTES DOCUMENTOS:

a) - **Para os itens: 05, 11 e 29 apresentar: Catálogo ilustrativo/ficha técnica ou manual técnico do**

produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

· **Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 06/01/2023 ATÉ O DIA 13/01/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 - Objeto: **Registro de Preços de água sanitária e limpador multiuso, para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 24.299,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 49.399,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

· A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP .

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 06/01/2023 ATÉ O DIA 13/01/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 - Objeto: **Registro de Preços de cateter com dispositivo de segurança diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 47.250,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

· **Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/01/2023 ATÉ O DIA 10/01/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18298****CONCORRENCIA N.º 14/2022****CONTRATO N.º 135/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A "CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO" NA RUA LINHARES Nº 231 - CONJUNTO HABITACIONAL GABRIEL HERNANDES, EM CATANDUVA-SP,**VALOR:** R\$ 3.989.275,21 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**Aviso de Indeferimento de Recursos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - Objeto: Registro de Preços de Sacos de Lixo, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

É a presente para levar ao conhecimento das empresas licitantes, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, indeferiu o recurso apresentado pela empresa **KID LIXO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP**, mantendo-se, assim, a habilitação/classificação das empresas: **KID LIXO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS 01, 02, E 03)**, **FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (REF. AO ITEM 04)** e **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 05)**, no presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer jurídico que segue em anexo.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 06 de janeiro de 2023

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

Aviso de Julgamento de Classificação**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569****DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação e Comissão Técnica, nomeada através do Decreto nº 8.348, de 02 de agosto de 2022, do dia 16/12/2022;

Após análise da Comissão Técnica, nomeada através do Decreto nº 8.348, de 02 de agosto de 2022, procedeu-se a verificação de todos os documentos apresentados pela empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA**, sendo aferido a mesma os pontos para cada item, conforme fls. 324, de acordo com o Anexo I, item 5, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Com base nos pontos aferidos, a licitante **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA**, soma o total de **60 pontos**.

Diante do exposto, resolve a Comissão Técnica, pela abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 09/01/2023 a 13/01/2023**, conforme previsão art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Catanduva, 05 de janeiro de 2023

Comissão Técnica, nomeada através do Decreto nº 8.348,
de 02 de agosto de 2022, do dia 15/12/2022

- CAMILA DE SANTIS SILVA
- NATÁLIA LOURENÇO COSTA
- DANIELA AGUIAR BELLUCCI

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 009, de 05 de Janeiro de 2023 - Designa membros para comporem a Comissão de Julgamento de Licitações para o ano de 2023:

Paulo Roberto de Moraes - Presidente

Cristiane Caruzo Peroni - Secretária

Matheus Campos Pickarte - Membro

Suplentes:

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos

Thayslan Vinícius Marcondes Garcia

Portaria nº 010, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia a Sra. Jéssica Fernanda Lopes, para o cargo de Assessor Especial Legislativo, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 011, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia o Sr. Márcio Tarcísio Thomazini, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 012, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia a Sra. Miriam Aline Longarini Grégio, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 013, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia a Sra. Daniela de Freitas Melo Galhardo, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 014, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia o Sr. Tassio Gomes de Souza, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 015, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia a Sra. Débora Garcia Santos, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 016, de 05 de Janeiro de 2023 - Nomeia o Sr. Thayslan Vinícius Marcondes Garcia, para o cargo de Assessor Administrativo, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 017, de 05 de Janeiro de 2023 - Torna sem efeitos as Portarias nº 001 de 02/01/2023 que exonera o Sr. Eduardo Lesur Cypriano e a Portaria nº 002 de 02/01/2023, que exonera a Sra. Marcela Cristina Barbosa Vieira.

Portaria nº 018, de 05 de Janeiro de 2023 - Revoga as Portarias nº 177 de 22/12/2022 que concedeu férias ao Sr. Eduardo Lesur Cypriano e a Portaria nº 178 de 22/12/2022 que concedeu férias a Sra. Marcela Cristina Barbosa Vieira.

Portaria nº 019, de 05 de Janeiro de 2023 - Exonera, o Sr. Eduardo Lesur Cypriano, do cargo de Secretário de Administração, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 020, de 05 de Janeiro de 2023 - Exonera, a Sra. Marcela Cristina Barbosa Vieira, do cargo de Secretária de Finanças, a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 05 de Janeiro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara



Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 443, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONDEDE FÉRIAS À
FUNCIONÁRIA QUE
ESPECIFICA.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 001/23 de 02 de janeiro de 2023, **CONCEDE** à funcionária **Meylene Aparecida Luzia Couto**, R.G. 44.226.164-0, **Analista Previdenciário**, 15 (trinta) dias de férias, de acordo com o artigo 143, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2022/2023, a partir de 16 de janeiro de 2023.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica **DESIGNADO** o servidor Samuel Figueiredo Soares – R.G nº 33.363.921-2, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, pelas funções do cargo de Analista Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 06 de janeiro de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 09 de janeiro de 2.023**, o Senhor **FABIANO MASSUIA MOTTA**– R.G. nº. 26.303.128-7, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “7º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 04 DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Departamento de Compras****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

COTAÇÃO Nº 03/2023 – PARA ADIATAMENTO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 - Catanduva-SP
Tel: (17) 3531-0600**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais visando a implementação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC - com assessoria na elaboração de regulamentos e dos modelos de minutas de editais e demais instrumentos relacionados a execução da Nova Lei de Licitações e, ainda atendimento a consultas e emissão de orientações técnicas relacionados à área de compras, licitações e contratos visando otimizar os trabalhos dos agentes públicos.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados levando em consideração os seguintes preceitos:

2.1.1. A assessoria na elaboração e implementação dos seguintes regulamentos necessários a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC -:

- a) Atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e a atuação de fiscais e gestores de contratos (§3º do art. 8º da Lei 14.133/2021);
- b) Governança nas Contratações Pública (art. 11 da Lei 14.133/2021)
- c) Plano de contratação anual (inciso VII do art. 12 e art. 19 da Lei 14.133/2021);
- d) Pesquisa de Preços (art. 23 da Lei 14.133/2021)
- e) Leilão (art. 31 da Lei 14.133/2021);
- f) A condução da negociação por parte do agente de contratação ou comissão de contratação (§2º do art. 61 da Lei 14.133/2021);
- g) Procedimentos Auxiliares, especialmente Sistema de Registro de Preços, Credenciamento e Registro Cadastral (§1º do art. 78 da Lei 14.133/2021);
- h) Modelo de Gestão dos Contratos (art. 92 da Lei 14.133/2021);
- i) As condições de subcontratação (§2º do art. 122 da Lei 14.133/2021);
- j) Procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção dos contratos (§1º do art. 137 da Lei 14.133/2021);
- k) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo (§3º do art. 140 da Lei 14.133/2021)
- l) A aplicação das sanções (art. 161 da Lei 14.133/2021)

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 - Catanduva-SP
Tel: (17) 3531-0600



m) Implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (§1º art. 169 da Lei 14.133/2021);

2.1.2. A assessoria visando a elaboração dos modelos de minutas de editais e contratos padronizados nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 19 da Nova Lei, levando em consideração as modalidades previstas no art. 28, os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 33 e os procedimentos auxiliares, especificamente o sistema de registro de preços, credenciamento e registro cadastral;

2.1.3. Além da assessoria na elaboração e implementação dos regulamentos e elaboração dos modelos de minutas de editais, deverá a contratada capacitar os agentes públicos acerca dos regulamentos editados. Referida capacitação poderá ser de forma remota através de ferramenta de videoconferência com a possibilidade de participação ativa de 20 agentes públicos e com duração mínima de 2 horas de capacitação por regulamento;

2.1.4. Consultoria na área de licitações relacionadas ao objeto da contratação visando atendimento às consultas formuladas por agentes designados pela Administração;

2.1.5. Realização de uma visita técnica mensal à sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC - para esclarecimento de dúvidas e alinhamento dos trabalhos desenvolvidos.

3. DO PRAZO

3.1. Estima-se para a execução de referidos serviços o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA

O novo marco regulatório das licitações públicas entrou em vigor na data da sua publicação, em 1º de abril de 2021, estabelecendo um período de transição, em que a nova lei de licitações conviverá por 2 (dois) anos, ou seja, até 1º de abril de 2023 com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/11, ocasião em que estes normativos serão, definitivamente, revogados.

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 - Catanduva-SP
Tel: (17) 3531-0600**



Há de se destacar que a nova lei trouxe como princípio, entre tantos outros, o instituto do planejamento e, seguindo este norte é dever do administrador adotar soluções efetivas visando a capacitação dos agentes públicos acerca das nuances da Lei Federal nº 14.133/2021 para implementar de maneira eficiente as inovações na área das contratações públicas.

Temos que um novo normativo nada contribuirá para a modernização das compras públicas sem que o órgão estabeleça condições aos agentes de operá-lo.

Ademais, vários aspectos da nova lei de licitações requerem regulamentação por parte dos órgãos públicos e, neste caso, mesmo com a possibilidade de aplicação dos regulamentos editados pela União, estes, em sua maioria não se coadunam com a estrutura e rotinas administrativas da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, o que justifica a edição de regulamentos próprios e de acordo com a nossa realidade.

Neste cenário, temos que neste período de menos de 2 (dois) anos, devemos planejar a transição e implementar medidas visando a capacitação dos agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e assessoria atinente a estruturação administrativa para elaboração e implementação dos regulamentos necessários a aplicação do novo normativo legal no âmbito do município, assim como assessoria na elaboração dos modelos de minutas de editais da Autarquia e demais instrumentos relacionados a execução da Lei visando otimizar os trabalhos dos agentes públicos, justificando, assim, a contratação pretendida.

5. Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente a Lei 14.133/2021

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 - Catanduva-SP
Tel: (17) 3531-0600

Errata**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05/01/2023 Ano XVIII | Edição nº 2231 | PÁGINA 41.
ONDE-SE-LÊ:

COTAÇÃO Nº 02/2022 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

COTAÇÃO Nº 02/2023 - PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, SOLICITAMOS A REPUBLICAÇÃO ABAIXO:

COTAÇÃO Nº 02/2023 - PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Serviço: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

Local: Em Diversos Locais da Cidade.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação (incluso Técnico de Segurança do trabalho com carga horária mínima de 40 horas semanais) do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Prevenção das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

2. JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva vem através deste solicitar este serviço devido à: Não haver no quadro funcional, profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços, bem como, não haver estrutura física adequada para atendimento da aludida demanda.

E em virtude da impreterível necessidade de se manter os serviços em cumprimento das deliberações contidas nas normas Regulamentadoras (NR) nº 7 e 9 exigências doministério do trabalho e emprego - MTE.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS

Público Alvo: Aproximadamente 140 servidores municipais.

3.1 Fiel e rigoroso cumprimento de todas as disposições de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes das NR's (Normas Regulamentadoras), aprovadas pela Portaria nº

3.214 de 08 de julho de 1.978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e suas demais alterações;

3.2 Identificação e habilitação dos profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho;

3.3 Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

3.4 Laudos e avaliações técnicas constantes das NR's ou que se façam necessários, como Assessoria Técnica em questões jurídicas;

3.5 Cronograma de entrega dos programas constantes das NR's, bem como a sua implantação, execução, acompanhamento, desenvolvimento e renovações, com ênfase;

NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual.

NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. NR 08 - Edificações.

NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 12 - Máquinas e Equipamentos.

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. NR 21 - Trabalho a Céu Aberto.

NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 26 - Sinalização de Segurança.

NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de saúde. NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

NR 35 - Trabalho em Altura

3.6 Realizar as orientações e adequações, treinamentos e fiscalizações necessárias relativas ao cumprimento das NR's e/ou as que se façam necessárias, para a adequada e segura realização do trabalho pelo servidor;

3.6.1 A fim de fiscalização, a CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo para locomoção do Técnico até os devidos locais.

3.7 Rigor na execução e desenvolvimento dos programas das NR's relativos à saúde do trabalhador (PPRA, PCMSO), juntamente com as avaliações dos pedidos de licença médica, indicando quando necessário, acompanhamento médico específico, visando a saúde e bem-estar do servidor;

3.8 Apresentação de planilha com cronograma detalhado para execução dos Programas constantes das NR's aplicáveis aos serviços realizados pela municipalidade e cumprimento de acordos feitos junto ao Departamento de Recursos Humanos e de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.9 Rigorosa avaliação dos pedidos de licença saúde, com elaboração e entrega de relatórios, contendo: o nome do funcionário, o número de dias solicitados, o número de dias concedidos e a data do início da licença, sendo a avaliação realizada no mesmo dia em que o servidor se apresentar, não sendo admitido, em hipótese alguma, agendamento;

3.10 Os pedidos de licença para tratamento de saúde devem ser apresentados com o respectivo atestado médico, totalmente preenchidos e assinados (parte frontal) e ter a assinatura e carimbo da chefia imediata (verso do pedido);

3.11. Os servidores estatutários deverão protocolar seus pedidos de licença e/ou afastamento na empresa prestadora de serviços, tendo em vista que todas as perícias relacionadas a esses serviços realizados apenas pela empresa Contratada;

3.12. Caso o servidor estatutário tire mais de uma licença dentro do período de 30 (trinta) dias, a segunda licença será considerada como prorrogação da primeira. Independente da soma das licenças, seja, inferior ou superior a 15 (quinze) dias, o pedido será protocolado na empresa Contratada e a perícia será realizada apenas na empresa Contratada;

3.13 Os pedidos de licença deverão ser periciados até 5 (cinco) dias úteis em que o funcionário comparecer na empresa contratada, não sendo admitido o agendamento da perícia;

3.14 Os pedidos de licença para tratamento de saúde em pessoa da família (acompanhamento de familiares), dos servidores estatutários, serão protocolados e realizados somente na empresa prestadora de serviços;

3.15. Em todos os casos, os pedidos de licença para tratamento de saúde deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do ato ou do fato determinante da inaptidão;

3.16 Entrega diária dos pedidos de licença para tratamento saúde realizados, juntamente com relatório contendo o nome do funcionário, o número de dias solicitados, o número de dias concedidos e a data do início da licença, diretamente no Recursos Humanos (RH).

3.17 Complementando a NR 07, necessitamos de Plano de Gestão Plena em Saúde (ênfase em redução e controle o absenteísmo, acompanhamento junto ao médico assistente e em tratamentos mais prolongados e outras medidas que se fizerem necessárias, para efetivo restabelecimento do servidor).

3.18 Os profissionais que irão atuar na execução contratual, deverão ter certificado de conclusão de curso de especialização e qualificação e registro nos órgãos competentes, de acordo com a NR-04.

3.19 Disponibilizar, no mínimo, um Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, este que deverá ter sua carga horário mínima de 40 (quarenta) horas semanais. Sendo que a CONTRATANTE irá disponibilizar um local dentro das dependências da Superintendência. Fica a carga da CONTRATADA a instalação de Computador, impressora e demais itens que julgarmos necessários.

Sendo que o técnico deverá periodicamente fiscalizar as atividades elaboradas em campos dos setores desta Autarquia Municipal.

4. MEDICINA DO TRABALHO

4.1 Realização de exames médicos ocupacionais (aso, admissional, periódico, mudança de função, licença médica, demissional).

4.2 Elaboração do PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional NR 07, a ser realizado anualmente.

4.3 Exames ocupacionais (inclusive exames complementares para cada função conforme solicitado em PCMSO).

4.4 Palestras de medicina (tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata, câncer de mama, etc.). No mínimo 12 (doze) palestras anuais.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Para critério de levantamento de preços, foi utilizado a **mediana** dos orçamentos de mercado.

As propostas das empresas interessadas no presente processo licitatório devem conter na planilha de custo o preço mensal e anual.

Os valores referentes ao Técnico de Segurança do Trabalho e veículo deve estar incluso no item, sendo que as despesas com impostos, taxas, encargos e contribuições sociais, custeio administrativo (água, luz, telefone, internet) deslocamentos, bem como quaisquer outros custos diretos e indiretamente relacionados com a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

O critério de escolha da empresa para a execução dos serviços será o de menor preço global apresentado pelas proponentes. No caso de empate de preços e descontos o critério de desempate será realizado através de sorteio, efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações da SAEC.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mensalmente, a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

O prazo da execução será de 12 meses corridos após a emissão da ordem de serviço, e o prazo do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração até o limite de 60 meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

8. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem por objetivo a promoção e prevenção da saúde do conjunto dos empregados da CONTRATANTE. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as Normas Regulamentadoras contidas na

NR-7 e seus desdobramentos, a saber:

a) Atualização, coordenação e desenvolvimento do PCMSO;

b) Efetuar os exames médicos constantes do PCMSO, como admissional, periódico, de retorno de trabalho, de mudança de função, demissional, assim como os complementares, laboratoriais e clínicos;

c) Avaliação, orientação e acompanhamento dos Acidentes de Trabalho, doenças ocupacionais ou profissionais dos empregados da CDV;

d) Emissão de relatório anual, conforme item 7.4.6 da NR-7. Seu modelo deverá conter, no mínimo, todas as informações existentes no item 7.4.6.1 e Quadro III da NR-7.

O documento base do PCMSO deverá conter:

I - Identificação da empresa; Razão Social; CNPJ; endereço; CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR-4; número de empregados e dirigentes e sua distribuição por sexo;

II - Divisão dos setores com suas respectivas funções;

III - Quadro contendo os exames clínicos e complementares necessários para cada função, seguindo a mesma divisão inicial de setores e respectivas funções;

IV - A periodicidade em que os exames deverão ser realizados; V - Assinatura do médico coordenador.

8.1 Os exames médicos periódicos deverão ser realizados na sede da CONTRATADA para atendimento aos empregados.

8.2 Os exames do tipo: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, compreendem avaliação clínica, abrangendo:

a) Exame de Avaliação Clínica Médica - abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental/Ectoscopia (pele);

b) Exames laboratoriais básicos de rotinas em saúde ocupacional; I - Hemograma, plaquetas, VDRL, EAS, EFP, Glicemia;

II - Colesterol/Triglicerídeos;

c) Exames audiológicos de referência e sequenciais (exames audiométrico realizado segundo os termos previstos nesta norma técnica);

d) ECG Cardiológico;

e) EEG Encefalograma;

e) Acuidade Visual;

f) Outros exames complementares, caso sejam necessários.

Para execução dos serviços de atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a empresa Contratada deverá indicar médico especializado em medicina do trabalho - SESMT como coordenador responsável, e ainda:

a) promover exames constantes no item 7.4.1 da NR nº 7, conforme periodicamente estabelecida nos itens 7.4.3.2 a 7.4.3.5, e, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pela Contratante e previamente agendados, com dia e hora para a realização dos mesmos;

b) remeter a primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em que esteja devidamente assinado o recebimento da Segunda via pelo trabalhador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão do documento, conforme estabelecido no item 7.4.4.3 da NR nº 7;

c) registrar os dados obtidos nos exames, incluindo avaliação clínica e exames complementares, investigação denexo causal entre doença e trabalho, as conclusões e as medidas aplicadas, em prontuário clínico individual, e mantidos sob responsabilidades da CONTRATADA, ao seu sucessor;

d) apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias o planejamento do PCMSO, em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, distintamente, para os diversos setores desta Superintendência.

e) desenvolver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), devendo este ser objeto de relatório anual;

f) orientar a empresa quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, em especial ao disposto na NR-7, legislações posteriores e outras pertinentes

9. PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, visa à preservação da saúde e da integridade dos servidores da CDV, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Serão executados os seguintes serviços, de acordo com as normas contidas na NR-9 e seus desdobramentos:

a) Atualização dos riscos existentes nos postos de trabalho;

b) Estabelecimento das prioridades, controle, medições, avaliações e divulgações dos riscos ambientais encontrados nos postos de trabalho, tais como:

1 - Riscos Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, etc.; 2 - Riscos Químicos: poeiras, gases, vapores, etc.;

3 - Riscos Biológicos: vírus, bactérias, fungos, etc.

c) Planejamento anual das medidas corretivas encontradas no item anterior;

d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

e) Monitoramento da exposição aos riscos, com avaliações qualitativas e quantitativas;

f) Elaboração dos programas de ocorrências de riscos ambientais existentes em cada unidade da CDV;

g) Execução dos demais serviços considerados necessários para a atualização e desenvolvimento do PPRA.

9.1 O documento base do PPRA deverá conter:

I - Descrição das atividades da empresa; II - Descrição do ambiente de trabalho;

III - Divisão de setores com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada setor;

IV - Quadro de reconhecimento dos riscos, contendo:

1 - Setor;

2 - Função;

3 - Nº de funcionários por função; 4 - Turno de Trabalho;

5 - Descrição da atividade da função; 6 - Descrição do posto de trabalho;

7 - Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações de tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;

8 - Medidas de proteção individual utilizadas pela função; 9 - Medidas de proteção coletiva existente;

10 - Tabela contendo os riscos e exposição;

11 - Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);

12 - Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os

resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;

13 - Observações sobre os levantamentos realizados na empresa e as recomendações necessárias para as eventuais correções, amenizações e eliminações dos riscos levantados;

14 - Cronograma anual de atividades contendo as ações corretivas previstas, seu prazo de execução e um campo de registro das ações, quando realizadas;

15 - Assinatura dos responsáveis pela elaboração do programa e pelo cumprimento dele na empresa;

16 - Anexos contendo cópia dos certificados de calibração dos equipamentos e demais informações necessárias cabíveis.

Para execução dos trabalhos de atualização e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a empresa contratada deverá:

a) proceder avaliações quantitativas dos seguintes agentes: ruído (dosimetria), calor, luminosidade, poeira, sólidos suspensos, fumos metálicos e vapores orgânicos, apresentando o resultado no prazo de 60 (sessenta) dias.

b) apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, documento-base, contendo todos os aspectos estruturais constantes no item 9.2.1 da NR 9, e demais disposição;

c) apresentar em até 15 (quinze) dias que antecede o prazo de encerramento do contrato, análise global da PPRA para avaliação do seu desenvolvimento, com apresentação de propostas para realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades;

d) apresentar documento-base, suas alterações e complementações a ser discutido na CIPA, conforme determina a NR-5;

e) apresentar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, as etapas para desenvolvimento da Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA;

f) indicar os profissionais especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, para atualização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de contrato;

g) organizar registro de dados, na sede da empresa, estruturando de forma a construir, um histórico técnico-administrativo do desenvolvimento da PPRA;

h) orientar a empresa quanto ao cumprimento das normas de Segurança e Saúde do Trabalho, em especial ao disposto na NR-9, e demais legislações posteriores e outras pertinentes;

10. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, consiste em elaborar documento histórico laboral individual do servidor, objetivando prestar informações ao INSS, relativas à efetiva exposição do servidor a agentes nocivos, que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais, com base no LTCAT e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e no PPRA, cumprindo exigências contidas nas Instruções Normativas do INSS, vigentes.

11. ERGONOMIA, estudo e levantamento das necessidades Ergonômicas no ambiente da CONTRATADA, bem como assistência técnica sobre o assunto à CONTRATANTE, sempre em consonância ao disposto na legislação pertinente.

Fazer estudo e levantamento e propor ações de melhoria Ergonômicas em cada ambiente de trabalho, tendo como foco os itens 17.5 (condições de trabalho) e 17.6 (organização do trabalho) da Norma Regulamentadora NR17 do MTE. 4.4.2. Manter a CONTRATANTE informada dos resultados das ações realizadas através de relatórios citados que incluirão, quando necessário, recomendações de ações corretivas e/ou preventivas. Considerando os itens 17.5 (condições de trabalho) e 17.6 (organização do trabalho) da Norma Regulamentadora NR17 do MTE.

12. O LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 078, de 16/07/2002 e seguintes, por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor assim como a caracterização ou ausência de insalubridade e periculosidade.

12.1 O documentado LTCAT deverá conter:

I - Identificação da empresa; Razão Social; CNPJ; endereço; CNAE; ramo de atividade de acordo com quadro I da NR 4; número de funcionários e sua distribuição por sexo;

II - Descrição das atividades da empresa; III - Descrição do ambiente de trabalho;

IV - Divisão de setores com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada setor;

V - Quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função contendo em uma única página as seguintes informações referentes a esta função:

- ☐ Setor
- ☐ Função
- ☐ Nº de funcionários por função
- ☐ Turno de trabalho
- ☐ Descrição da atividade da função
- ☐ Descrição do posto de trabalho
- ☐ Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações de tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias

- ☐ Medidas de proteção individual utilizadas pela função
 - ☐ Medidas de proteção coletiva existente
 - ☐ Tabela contendo os riscos e exposição
 - ☐ Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional).
 - ☐ Nível de exposição a agentes nocivos para os efeitos de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na GFIP
 - ☐ Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade ou periculosidade
- VI - Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na empresa, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e sobre os métodos de controle possíveis e/ou existentes;
- VII - Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;
- VIII - Conclusão da existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista, indicar quais as funções que deverão receber, o agente causador e a porcentagem do adicional a ser pago;
- IX - No caso da existência de meios neutralizadores (item 15.4 da NR 15) do risco, evidenciar a eficácia do método através de cálculos e/ou medições;
- X - Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas informações fornecidas pela empresa.

13. CURSOS E TREINAMENTOS

Promover o treinamento das NR-5 CIPA e NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (teórico e prático) aos funcionários do CONTRATANTE, e fornecer os devidos certificados.

Realização de palestras educativas, com carga horária mínima de 1 (uma) hora cada, com os temas ligados à Segurança e Medicina do Trabalho, a serem definidos pelas partes.

Campanha de conscientização de Medicina e Segurança do Trabalho Planejar, coordenar e executar uma campanha de mobilização e conscientização de Medicina e Segurança do Trabalho. Todas as ações desenvolvidas pela empresa contratada deverão ser previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907 - RUA CONCORDIA, 630

58611 - RUA CONCORDIA, 745

58788 - RUA CONCORDIA, 855

58791 - RUA CONCORDIA, 875

59444 - RUA AURORA DO NORTE, 681

58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780

58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800

58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831

58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933

940485 - RUA JOAO DALTO, 10DERIV/FDOS

58903 - RUA JOAO DALTO, 20

58632 - RUA JOAO DALTO, 63

58635 - RUA JOAO DALTO, 93

58646 - RUA JOAO DALTO, 224

58819 - RUA JOAO DALTO, 338

58805 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74

58659 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134

58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164

58670 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267

58817 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327

58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100

58749 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 318

9058578 - RUA DIADEMA, 211DERIV

587862 - RUA COROADOS, 83

588938 - RUA COROADOS, 227

33180 - RUA COROADOS, 398

33379 - RUA COROADOS, 431

33225 - RUA COROADOS, 452

33040 - RUA COROADOS, 538

33245 - RUA COROADOS, 696

33215 - RUA COROADOS, 720

33020 - RUA COROADOS, 768

52609 - RUA COROADOS, 855

33310 - RUA DIADEMA, 57

52544 - RUA DIADEMA, 167

33033 - RUA DIADEMA, 295

33101 - RUA DIADEMA, 489

33284 - RUA DIADEMA, 651

33026 - RUA DIADEMA, 679

9041739 - RUA DIADEMA, 696

52928 - RUA DIADEMA, 732

33256 - RUA DIADEMA, 800

52476 - RUA DIADEMA, 826

52963 - RUA DIADEMA, 947

33103 - RUA PERNAMBUCO, 2478

52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588

58493 - RUA CONCORDIA, 685

58499 - RUA CONCORDIA, 845

59450 - RUA CONCORDIA, 874

58738 - RUA AURORA DO NORTE, 680

58830 - RUA AURORA DO NORTE, 741

58822 - RUA AURORA DO NORTE, 791

58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820

58688 - RUA AURORA DO NORTE, 840

58572 - RUA AURORA DO NORTE, 963

58904 - RUA JOAO DALTO, 10

58506 - RUA JOAO DALTO, 29

58508 - RUA JOAO DALTO, 83

58509 - RUA JOAO DALTO, 104

58522 - RUA JOAO DALTO, 288

58533 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 10

58540 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 113

58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143

58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173

58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307

58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348

58576 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 288

58579 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 338

9044325 - RUA COROADOS, 49

52463 - RUA COROADOS, 210

33623 - RUA COROADOS, 279

9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429

52853 - RUA COROADOS, 449

52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)

9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

33247 - RUA COROADOS, 715

33204 - RUA COROADOS, 732

52423 - RUA COROADOS, 849

588420 - RUA COROADOS, 950

52728 - RUA DIADEMA, 122

9043724 - RUA DIADEMA, 181

33424 - RUA DIADEMA, 396

33316 - RUA DIADEMA, 495

33251 - RUA DIADEMA, 667

52926 - RUA DIADEMA, 684

587976 - RUA DIADEMA, 719

33255 - RUA DIADEMA, 790

33340 - RUA DIADEMA, 805CASA 2 FDS

587146 - RUA DIADEMA, 831

590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340

9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)

33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690



33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
52404 - RUA PERNAMBUCO, 3108	52766 - RUA PERNAMBUCO, 3126
9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176	9046401 - RUA PERNAMBUCO, 3176DERIV
52706 - RUA SERGIPE, 2455	52601 - RUA SERGIPE, 2671
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52717 - RUA SERGIPE, 2923
52561 - RUA SERGIPE, 2995	52754 - RUA SERGIPE, 3221
9055457 - RUA FORMOSA, 129	52350 - RUA ARAPONGAS, 495ANT 243
9053679 - RUA COLORADO, 116DERIV	9053692 - RUA COLORADO, 163
52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2	33111 - RUA COLORADO, 287
33149 - RUA COLORADO, 327	33282 - RUA COLORADO, 350
52716 - RUA COLORADO, 461	590076 - RUA COLORADO, 471
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
33084 - RUA FORMOSA, 55	33504 - RUA FORMOSA, 216
52452 - RUA FORMOSA, 263	52494 - RUA FORMOSA, 399
52843 - RUA FORMOSA, 424	52895 - RUA FORMOSA, 454
33300 - RUA FORMOSA, 552	589744 - RUA FORMOSA, 610
33349 - RUA FORMOSA, 615	52451 - RUA FORMOSA, 643
40271 - RUA FORMOSA, 689	64391 - RUA FORMOSA, 695
52453 - RUA FORMOSA, 712	52749 - RUA FORMOSA, 728
33070 - RUA FORMOSA, 788	52560 - RUA FORMOSA, 861
52457 - RUA IPIRANGA, 185	52587 - RUA IPIRANGA, 213
33593 - RUA IPIRANGA, 240	33178 - RUA IPIRANGA, 255
33210 - RUA IPIRANGA, 313	9043424 - RUA IPIRANGA, 320
52362 - RUA IPIRANGA, 343	33179 - RUA IPIRANGA, 385
52696 - RUA IPIRANGA, 606	33243 - RUA IPIRANGA, 611
33370 - RUA IPIRANGA, 632	33206 - RUA IPIRANGA, 641
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	33618 - RUA IPIRANGA, 802
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS	52912 - RUA IPIRANGA, 905
33298 - RUA LIBERDADE, 517	16728 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 38
16745 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 280	17498 - RUA BALSAMO, 15FDS
17490 - RUA BALSAMO, 38FUNDOS	17480 - RUA BALSAMO, 44
9046172 - RUA BALSAMO, 120	17502 - RUA BALSAMO, 161
18006 - RUA BALSAMO, 170FUNDOS	17060 - RUA CAJOBI, 36
17062 - RUA CAJOBI, 47	17067 - RUA CAJOBI, 136
17075 - RUA CAJOBI, 176	27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12
17848 - RUA FERNANDOPOLIS, 45	17855 - RUA FERNANDOPOLIS, 105
17851 - RUA FERNANDOPOLIS, 126	17832 - RUA FERNANDOPOLIS, 150
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160	17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1	17841 - RUA FERNANDOPOLIS, 213
17840 - RUA FERNANDOPOLIS, 218	17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260	9052814 - RUA FERNANDOPOLIS, 267DERIV
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273	17860 - RUA FERNANDOPOLIS, 315CASA
16844 - RUA GUATAPARA, 21	16847 - RUA GUATAPARA, 37
17595 - RUA LIMEIRA, 167	17593 - RUA LIMEIRA, 177
17589 - RUA LIMEIRA, 178	590198 - RUA LIMEIRA, 188
17171 - RUA MATAO, 93	17177 - RUA MATAO, 279
18090 - RUA MIRASSOL, 126	18100 - RUA MIRASSOL, 184
18077 - RUA MIRASSOL, 194	18097 - RUA MIRASSOL, 234
18098 - RUA MIRASSOL, 254	17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174	69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398	17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17985 - RUA MONTE APRAZIVEL, 438	17996 - RUA MONTE APRAZIVEL, 469
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131	17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140



17618 - RUA NOVA ALIANCA, 147FUNDOS	17603 - RUA NOVA ALIANCA, 150
17748 - AV OLIMPIA, 203	17727 - AV OLIMPIA, 375
17763 - RUA RINCAO, 19	16952 - RUA RINCAO, 40
18289 - RUA RONDONIA, 63	18282 - RUA RONDONIA, 90
9043777 - RUA RONDONIA, 103DERIV/CS 1	18406 - RUA RONDONIA, 134
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777	7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863	588629 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 1
9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS	17292 - RUA TANABI, 140
17273 - RUA TANABI, 260	17279 - RUA TANABI, 295
17280 - RUA TANABI, 314	17283 - RUA TANABI, 337
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	588993 - RUA ALAGOAS, 1660
589974 - RUA ALAGOAS, 1690	30935 - RUA ALAGOAS, 1790
42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1	30919 - RUA ALAGOAS, 1890
9047397 - RUA ALAGOAS, 1963DERIV	42644 - RUA ALAGOAS, 1963
30942 - RUA ALAGOAS, 1975	30954 - RUA ALAGOAS, 1983
30947 - RUA ALAGOAS, 2010	2313 - RUA ARACAJU, 1981
2094 - RUA ARACAJU, 2010	34473 - RUA ARACAJU, 2021
34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670	34478 - AV BENEDITO ZANCANER, 710
34501 - AV BENEDITO ZANCANER, 850	587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452	587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482
587995 - AV BENEDITO ZANCANER, 1522	34462 - AV BENEDITO ZANCANER, 1585
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650	428 - RUA PERNAMBUCO, 1700
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878	34467 - RUA SANTO ANDRE, 146
9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV	34470 - RUA SANTO ANDRE, 433
9050121 - RUA SANTO ANDRE, 496	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
30908 - RUA SERGIPE, 1725	30912 - RUA SERGIPE, 1735
18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2	42886 - RUA SERGIPE, 1885lig.R.SUMARE
30955 - RUA SERGIPE, 2001	588640 - RUA SERGIPE, 2075
36910 - RUA SERGIPE, 2081	36984 - RUA SERGIPE, 2093
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36894 - TRV IPUA, 1
36874 - RUA VALINHOS, 111	9045435 - RUA VALINHOS, 115
36888 - RUA VALINHOS, 120	588693 - RUA VALINHOS, 121
37005 - RUA VALINHOS, 130	36896 - RUA PAULINIA, 117
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36881 - RUA MERIDIANO, 71
36937 - RUA MERIDIANO, 101	36891 - RUA PIRAJU, 80
36875 - RUA PIRAJU, 110	36864 - RUA SUMARE, 35
36955 - RUA SUMARE, 45	588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS
36889 - RUA POMPEIA, 40	36936 - RUA POMPEIA, 50
36990 - RUA POMPEIA, 111	589204 - RUA SERRINHA, 27
588685 - RUA SERRINHA, 50	9042763 - RUA SERRINHA, 51
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57
9056339 - RUA ASSIS, 33	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9046524 - RUA ARAPONGAS, 55LIG. NELSON MAZETTI	30956 - RUA ARARAS, 126
31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139	31060 - RUA ARARAS, 140
31020 - RUA ARARAS, 186FUNDOS	31058 - RUA ARARAS, 250
9041613 - RUA ASSIS, 215	31007 - RUA ASSIS, 263
30974 - RUA ASSIS, 277	30967 - RUA ASSIS, 278
589151 - RUA ASSIS, 555	18497 - RUA BELO ORIENTE, 140
18507 - RUA BELO ORIENTE, 280	18508 - RUA BELO ORIENTE, 360
9044433 - RUA LAGUNA, 97	31288 - RUA CACAPAVA, 131
31281 - RUA CACAPAVA, 141	31260 - RUA CACAPAVA, 172
31286 - RUA CACAPAVA, 210	31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS
31267 - RUA CACAPAVA, 211	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31265 - RUA CACAPAVA, 254	31266 - RUA CACAPAVA, 279



9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302	31376 - RUA LORENA, 159
31378 - RUA LORENA, 216	9048719 - RUA LORENA, 216FUNDOS
31006 - RUA LORENA, 225CASA 2	31005 - RUA LORENA, 225CASA 3
31385 - RUA LORENA, 225	17746 - AV OLIMPIA, 645
17749 - AV OLIMPIA, 729	17768 - AV OLIMPIA, 753
17738 - AV OLIMPIA, 835	17713 - AV OLIMPIA, 845
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	9047067 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 439DERIV
30858 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 480	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4	31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	30870 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE	30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819
9043168 - AV SAID TUMA, 5002° CADASTRO/POÇO	31162 - RUA SAO VICENTE, 125
31167 - RUA SAO VICENTE, 131	31184 - RUA SAO VICENTE, 166
9047496 - AV MIGUEL ESTEFNO, 377DERIV 1	18650 - RUA PILAR, 20
33598 - RUA LIBERDADE, 120	9055458 - AV DONA ENGRACIA, 134
9060032 - RUA CONDOR, 20	33945 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 320
33971 - RUA APUCARANA, 68	33982 - RUA UMUARAMA, 54
33991 - RUA UMUARAMA, 104	34002 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 72
34003 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 81	34008 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 112
69209 - AV DONA ENGRACIA, 65	589219 - AV DONA ENGRACIA, 75
590982 - AV DONA ENGRACIA, 125	9068066 - AV DONA ENGRACIA, 165
69188 - AV DONA ENGRACIA, 195	9043352 - AV DONA ENGRACIA, 205
9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34017 - AV DONA ENGRACIA, 350	34219 - AV DONA ENGRACIA, 371
9054085 - AV DONA ENGRACIA, 5112° CADASTRO	34028 - RUA CAMBE, 40
34030 - RUA CAMBE, 70	34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67
34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87	34126 - RUA FLORESTOPOLIS, 166
34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176	9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294
34141 - RUA ROLANDIA, 73	34152 - RUA ROLANDIA, 133
41844 - RUA ATALAIA, 30	41858 - RUA ATALAIA, 100
41872 - RUA ATALAIA, 101	41881 - RUA ATALAIA, 181
41900 - RUA BAGE, 60	41893 - RUA BAGE, 80
41867 - RUA BAGE, 123	41866 - RUA BAGE, 180
9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEE - 10	9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	42154 - RUA CEILANDIA, 200CASA 2
51403 - RUA PELOTAS, 327	51399 - RUA ALVORADA, 231
9041466 - RUA LAJEADO, 70	51411 - RUA LAJEADO, 173
51350 - RUA ERECHIM, 30	9042623 - RUA ERECHIM, 97
9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401	9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199
59484 - RUA JOAO CHIMELLO, 795	59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825
59429 - RUA JOAO CHIMELLO, 855	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159	591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167
9046812 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 123POÇO	9047542 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 153POÇO
589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237	51376 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 166
588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59	9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86
51401 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 9	51363 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57
55813 - AV ALBERTO DOTTI, 1005	9043546 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 60

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Homologação das Inscrições

06 de janeiro de 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – QUANTITATIVO

VAGA	DEFERIDAS
Auxiliar Administrativo	143
Auxiliar de Serviços Gerais	13
Contador	8
Enfermeiro II	25
Farmacêutico	24
Médico Regulador e Intervencionista	4
Motorista Socorrista	32
Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador	78
TOTAL	327

2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – QUALITATIVO

2.1 Ficam **DEFERIDAS** por estarem de acordo com as determinações do Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC as inscrições a seguir relacionadas:

2.1.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR**01 CONTADOR**

Nº INSC	CANDIDATO
26978	ADRIANO BEZERRA GALVÃO
26160	CHRYSTIAN HENRIQUE DE OSTI
26971	DANIELA CRISTINA MARINELI DE OLIVEIRA
25591	FABRÍCIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
27022	LUIZ GUSTAVO ROTTA
26231	MATHEUS OLIVIO DOS SANTOS
26249	NATHAN AUGUSTO DIAS
26621	WELITON DE FREITAS NEVES

02 ENFERMEIRO II

Nº INSC	CANDIDATO
26004	ALINE FERREIRA BERTOLONI
26143	ANA LÍVIA DOS SANTOS CETRONI
26220	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE
26218	BEATRIZ CONCEICAO DE AZEVEDO
26283	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI
25609	BRUNO DE SOUZA MELLO
25658	BRUNO GOLFE ANDREAZZI
27018	CICERO DE PAULA COUTINHO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
27025	CLAYTON DA SILVA
26325	DESIREE APARECIDA TINTI
26716	ELAINE CRISTINA SIGOLI
26255	ELAINE CRISTINA VICENTE
26327	ELBER PERPETUO BISPO
26266	FABIANA RODRIGUES DA SILVA
25899	FERNANDA DE QUEQUI
26058	GABRIEL VICENTE
27032	JAIME JESUS BORGES MILANEZ
26612	JAQUELINE BELON
25636	JOÃO GABRIEL MANZINI BORSATO
26260	JULIANA DE OLIVEIRA
26856	KELLEN CRYSTIANE TOLENTINO COELHO SANTEZI
26784	PAMELA C CARVALHO DOS SANTOS
26305	REGIANE CARBONERA
25647	RICARDO NEVES FERNANDES
25686	SIEGLINDER LARISSA BEULKE

03 FARMACÊUTICO

Nº INSC	CANDIDATO
25835	ADRIANA MUSA GARCIA
26671	ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE
26016	BIANCA FERNANDA DOS SANTOS
26875	BRUNA LETÍCIA DA SILVA BELGO
25581	CLAUDIO BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
25637	ERIC LOPES RUEDA
25723	FERNANDA PUNKO DAOGLIO GAYOSO
25953	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO
26268	IVAN WATANABE
25902	JESSICA LILIANE DE LUCCA CARNIELO
26711	JOSE EDUARDO GIMENEZ JUNIOR
27038	JOSEMAIRA AQUATTI RONDANIN
26958	KELY APARECIDA SERAFIM
26302	LYVIA MARIA ROMANO
25948	MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL
26086	NATALIA GONÇALVES BARBOSA MINATO
27076	PEDRO HENRIQUE DA SILVEIRA NEVES
26718	RAQUEL DOS SANTOS RAUBER
26919	REGINA FÁTIMA FERREIRA BIANCHINI
26603	RENATA QUERINO DE SOUSA STERCI
27043	ROSYANDRA RODRIGUES MATOS DE ANDRADE
25800	TAMIRIS BARCELONI
27002	THAFINES MAYARA ALVES
26871	VIRGILIO ALVES RODRIGUES

04 MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO
27001	ISAAC LIMEIRA PAXINI MACHADO
26992	JOSE AUGUSTO CERON



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
26258	JULIANA BIANCHI CAVALETI
25618	TACITO RIBEIRO COSTA NETO

2.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO
26935	AFONSO CESAR DENADAI
26188	ALAN CARLOS DE ARRUDA
26829	ALEXANDRE LIMA ZECCA
26882	ALICE XAVIER MIRANDA
26315	ALINE CONCEICAO DO PRADO YAMIN
25880	ALINE FERNANDES DE SOUZA PEROZA
25804	AMANDA ALVES ROBERTO
26987	AMANDA CARILLO COSTA
26942	AMANDA DE CEZARE PEREIRA
26927	ANA CAROLINA SCANAVACCA FAZIO
26733	ANA JÚLIA DE SOUZA ROSARIO
25933	ANA JULIA MARTINS LIMA
26819	ANA LAURA DENADAI
26262	ANA LETICIA CANSIAN SANTOS
25576	ANDERSON DEZEMBRO PINTO DE MENDONCA
26808	ANDERSON FRANCISCO HERCULIS
26247	ANDREIA APARECIDA VOLTAN
25807	ANGÉLICA MATTOS DE MORAES
25588	BARBARA LIGEIRO DELFINO
25545	BARBARA SOARES MARQUES
26263	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA
26065	BEATRIZ TORRES NUNES
27000	BRUNA GABRIELA GONÇALVES DE FREITAS
26966	BRUNO CORDOBA GIL
27092	CAMILA ALCÂNTARA MACIEL
25947	CAMILA CRISTINA DA SILVA
26962	CAMILA EDUARDA RODRIGUES
26970	CAMILA ELÓI DOS SANTOS MORIAL
25935	CAMILA RAISSA THOMAZINI
26244	CAMILA RONCOLI
25799	CARLA SONCINI
26545	CAROLINE ALVES BENJAMIM MOLAS
25912	CATIA ALVES DOS SANTOS
26890	CELIA REGINA DAS NOVAS
25848	CLAUDECIR ALVES DE SOUZA
25682	CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO
26723	DAIANI CRISTINA RAMIRO SILVA
25910	DANITHIELY AGUIAR SILVA DOMINGOS
26324	DENISE APARECIDA PEREIRA PERA
26874	EDUARDO VOLPI GALDIANO
26259	ELIANE ROBERTO CALHEON MOSCONI
27063	ELISÂNGELA ANTÔNIO SILVA



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
27015	ELIZABETH BORGES GARCIA
25665	ESTER CRISTINA CANTON RIBEIRO DA SILVA
26134	ESTHER MARIA DA SILVA SANTOS
25592	FABRÍCIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
26203	FELIPE AUGUSTO LIMA
26704	FELIPE GRANADO FARIA
25954	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO
26734	FRANCIELE DE SOUZA ROSÁRIO
26279	GABRIEL REVOLTINI CAROZIO
25831	GABRIELA CAROLINE COELHO CANOSSA
26300	GABRIELLE SIQUEIRA DA COSTA
26936	GABRIELY GROTOLO GALOCCIO
25973	GIANDA MARIA LUZZI BOFI
26222	GIOVANA DE SOUZA PEREIRA
25756	GIULIA FERNANDA DA MOTTA
25684	GIULIANNA MONTEIRO TADINI
27041	GLEICE ELLEN LOPES ESTRUZANI
25552	GLENDA QUIRINO ANNIS
26306	GUILHERME AUGUSTO BIANCHI
26311	GUILHERME BRUSSI GONÇALVES
26940	GUSTAVO MATIAS DE SOUZA
26983	HELEN TEIXEIRA TANAKA
26724	HEVELYN CAROLINE PINTO
25556	HITALO JOSE PEREIRA NEVES
25753	HUGO CRISTIANO GUSSONI
26309	JAN FELIPE CUOGHI COSTA
27079	JANAINA APARECIDA RAMOS PEREIRA
26429	JANIFER ARAUJO CARDOSO
25926	JAQUELINI ARONI CORNACIOM
27071	JESSICA SOARES MANDELLI
26038	JHENIFER CAMARGO DOS SANTOS
25909	JOSE MENEGUEZI NETO
26959	JOSÉ RICARDO MERIGHE MARCONDES
25702	JOSIE NASCIMENTO VENTORINI
26087	JOYCE DE OLIVEIRA
26929	JULIA ADRIANA DOS SANTOS
26691	JULIA DOS SANTOS VALLE
26301	JULIANA COLLETTI
25711	JULIANA QUEIROZ TAVANTI SIMIELLI
25794	KARINA ALCASSA
27023	KARINE CHRISTINA ESPEJO STANQUEVIS
26219	KETLYN SANTOS TAMAROZI
26168	LADY PORCINA FERREIRA
27068	LAURA EMYLIA SONCINI DA SILVA
25995	LEONARDO COLOMBO ABEJE
26197	LEONILIA SANTOS MAZIERO TEIXEIRA
26678	LETICIA FONSECA DA SILVA
25691	LETICIA MOREIRA RODRIGUES



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
26855	LORENA WILLE DOURADO
25776	LUCAS RODRIGUES MIRANDA
26984	LUCIANA CORRÊA HERNANDES DE MOURA
27085	LUCIANA CRISTINA FERNANDES
26053	LUCIANA VIEIRA MACHADO GIACOMIN
27011	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA
26901	MARIA LUISA GASTALDI
26822	MARIANA VIDOTTO BARBOZA LIMA
26862	MARIANE CRISTINA PEREIRA
25840	MARIANI CRISTINA FERREIRA
25971	MARIELI DE CASSIA FERREIRA
25683	MARIQUIS MARLI MOREIRA DA COSTA
26841	MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA
26432	MAYARA APARECIDA SOARES COSTA
27035	MIRELE TAIS LEÃO
26056	MONICA DE MORAES GALLEG0
25695	NATHALIA CANDIDO DE SOUZA
27069	NATHALIA LONGO PASQUALATTO
26217	NATHASSIA MOREIRA DA COSTA
25650	NOEMI RODRIGUES DO NASCIMENTO
26648	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA
26785	PATRÍCIA PERPÉtua DERENZZI
25896	PATRICIA REGINA CRIPA
26782	PAULA BARROS VIEIRA
26331	PAULO GABRIEL BATISTA SIMÕES
26313	PAULO SERGIO FRIGERI JUNIOR
26943	PRISCILA DA SILVA
25839	PRISCILA DE CARVALHO
26009	RODOLFO GUILHERME LUCIO SOARES AYUSSO
27107	ROSIMARA VELASCO DE GRANDI
25952	RUBIANA CRISTINA MATIAS
26650	SALETE LIBANIO DOS SANTOS
26199	SHIMENI HIPOLITO DE ALBUQUERQUE
26426	SIDNÉIA ALVES SOARES
26537	SIRLEI DE FÁTIMA ANSELMO MICHELAN
26552	STEFFANY BARATELA TAVARES
25979	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA
26021	TALITA GIULIANNA DOS SANTOS ANDRADE
26922	TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI
27036	TARCISO AGUERA PERES
25738	TATIANE DE OLIVEIRA
26254	TAUANI VITÓRIA VELASCO DE GRANDI
25791	TIAGO HENRIQUE CANDIDO VIEIRA
25635	TIAGO RUIZ NASCIMENTO
25542	TIAGO VENTORINE DA SILVA
26095	VALDEMAR ROCHA DO NASIMENTO JUNIOR
26762	VANDA AUGUSTO VIRGILI
25923	VICTOR AUGUSTO DA SILVA FERRARINI



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
26899	VICTOR AUGUSTO DESTRO DE SOUZA
25596	VINÍCIUS SILVA BINOCA
26120	VINICIUS STELLUTI SANDRINI
25717	VIVIANE SANTIAGO DOS SANTOS ROSA
26923	WILLIAN DA SILVA SPANGHERO MANOEL

06 TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

Nº INSC	CANDIDATO
25627	ADEVAIR EDSON RASCAZZI
26910	ALINE CRISTINA DE ANDRADE
25887	ALINE THAIS LOURENÇO
25803	AMANDA ALVES ROBERTO
26941	AMANDA DE CEZARE PEREIRA
26638	AMÉLIA MARIELE GONÇALVES DE JESUS DE SOUZA
26842	ANA CARLA RAMAZOTTI PIRES
25575	ANDERSON DEZEMBRO PINTO DE MENDONCA
25878	BÁRBARA PERPÉTUA DE OLIVEIRA
26965	BRUNO CORDOBA GIL
27061	CAMILA CRISTINA DA SILVA
26961	CAMILA EDUARDA RODRIGUES
25934	CAMILA RAISSA THOMAZINI
26320	CARINA FERREIRA DOS SANTOS
25965	CÁSSIO LUIS DA SILVA
26242	DAYANE CRISTINA EVARISTO
26323	DENISE APARECIDA PEREIRA PERA
25892	DIEGO FELIPE ALEXANDRIA MAGALHÃES
26974	DIOGO RAFAEL SALES ZANQUINI
27058	EDNA APARECIDA QUESADA DELASARE BERNARDI
25697	EDUARDO APARECIDO LOÇAVARO
25792	EDUARDO HENRIQUE LAURENTI MANIERI FILHO
25560	ELI ROSANA FERNANDES
25890	EVERALDO CARLOS DE FREITAS
26190	EVERTON BONATTI
25847	FABÍOLA CRISTINA DA SILVA
25570	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE
26273	FRANCIELE NAIRA FUZARO RODRIGUES DA SILVA
26913	GABRIELA MARTIN EUZEBIO
26912	GEANDRA PAMELA SILVA OLIVEIRA
25755	GIULIA FERNANDA DA MOTTA
25549	GLENDA QUIRINO ANNIS
26223	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA PERES
26738	GUILHERME ROBERTO MUCCI
26969	GUILHERME RODRIGUES
26982	HELEN TEIXEIRA TANAKA
25555	HITALO JOSE PEREIRA NEVES
26314	INGRID XAVIER DE SOUZA
26719	ISAURA FABIELE PEDROSO
26995	IVY MILENY BRAGA YASSAKA
26308	JAN FELIPE CUOGHI COSTA



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
26428	JANIFER ARAUJO CARDOSO
25558	JAQUELINE DANIELI MUNHOZ SILVA
25551	JULIA ELEUTÉRIO LEVATTI
25981	JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS
26246	KELLI CATARINA MARCHEZINI
25960	LARISSA ESTER BLANQUES
26677	LETICIA FONSECA DA SILVA
26854	LORENA WILLE DOURADO
25628	LUCIENE DIAS MACHADO
26045	MARCELA GOBETTI DE GRANDE
25544	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA
27065	MARCOS VINICIUS LUCCI
25808	MARIA ELISA CORREA
25970	MARIELI DE CASSIA FERREIRA
25548	MERILIM MIRANDA
26299	NAIARA DE OLIVEIRA
26039	NATANAEL MARCHIORI
25694	NATHALIA CANDIDO DE SOUZA
26275	NILZA APARECIDA MOREIRA VICENTIM
26312	PAULO SERGIO FRIGERI JUNIOR
25838	PRISCILA DE CARVALHO
25929	RAFAEL FERNANDO GRACIANO PIVA
27005	ROBERTO MONTAGNER
26813	RODRIGO THIAGO GARAVELO
26960	ROSA MARIA PINTO DE ALMEIDA
25951	RUBIANA CRISTINA MATIAS
25983	SUELEN MARCELA SANTOS DE BARROS
25978	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA
26091	TAMARA DA SILVA ROMÃO
25626	TAUANE BISTAFÁ DE BRITO
26253	TAUANI VITÓRIA VELASCO DE GRANDI
25541	TIAGO VENTORINE DA SILVA
26885	TÚLIO JOSÉ FRÓIS FLORENTINO
26577	VINICIUS ALVES DA SILVA
25595	VINÍCIUS SILVA BINOCA
27101	WASHINGTON LUIZ SOUSA GOMES
25599	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR

2.1.3 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

07 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO
26212	ADRIANO PAULO PADILHA
25886	ANDREIA CRISTINA DA COSTA SANTOS
26858	CRISTINA CÂNDIDO SOARES NUNES DA SILVA
25879	DAINARA ALICE NOBRE
26265	EDNA CRISTINA FERREIRA
26873	EDUARDO VOLPI GALDIANO
26986	GENI QUARTO
26189	HELEN ANTUNES SOBRINHO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
26802	INGRID NATHALIA TOLEDO PIZA
26167	LADY PORCINA FERREIRA
26282	MARLENE DAS GRAÇAS ZERBINATTI
27054	RAFAEL FERNANDO VIEIRA
26281	SIMARA DE JESUS SILVA

08 MOTORISTA SOCORRISTA

Nº INSC	CANDIDATO
26623	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO
26228	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA
26284	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI
25659	BRUNO GOLFE ANDREAZZI
25582	CLAUDIO BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
26655	CLEITON ANTÔNIO FURONI
27009	CLEUDIR RODRIGO LONGHI
25759	DANIEL GUSTAVO DA SILVA BARBOSA
25706	DÉBORA REGINA OLIVEIRA
27028	ERICK JOSÉ LOPES
26797	GUILHERME FERNANDO PEREIRA
27100	ISRAEL MARTINS DA SILVA
25562	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA
25624	JOSE ANTONIO DE BRITTO
25615	JOSÉ ROBERTO ROCCHI
25924	JOSIMAR BATISTA ARANHA
25561	LEANDRO CARDOSO
26787	LEANDRO JOSE DEZUANI
25610	LUCIO JESUS LIMA
27060	NILO CARLOS MARTINS
26952	ODIRLEI RODRIGO CAMARGO
27055	RAFAEL FERNANDO VIEIRA
26293	RENATO ROGERIO DE FREITAS CARREGA
25677	RICARDO RAFAEL GUARESCHI
26132	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO
26173	SAULO MOSCONI
27029	THIAGO BANOV EVORA
25612	ULISSES BRAZ FRANCO
26339	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA
26908	WELKER MATEUS GARCIA
26341	WILLIAM FRANK DE MORAES
25597	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR

3. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 3.1 São consideradas **INDEFERIDAS** para atendimento do item 4.15.7 do Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** as inscrições a seguir relacionadas:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO
26907	DANIELLI BELUCCI

FARMACÊUTICO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes –
Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares
Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Nº INSC	CANDIDATO
25583	KAMILA RODRIGUES CONRADO

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

Nº INSC	CANDIDATO
26925	CLÁUDIA DE SOUZA LIMA
26883	VALDEMILSON DA SILVA OLIVEIRA

4. DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – PCD

- 4.1 São consideradas **DEFERIDAS** por atenderem as determinações do Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC as inscrições a seguir relacionadas:

03 FARMACÊUTICO

Nº INSC	CANDIDATO
25953	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO

05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO
25954	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO

Catanduva/SP, 06 de dezembro de 2022.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
-Presidente-

**Convocação**

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**Edital de Convocação para as Provas Objetivas**

06 de janeiro de 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 conforme segue:

1. A CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

1.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA do Concurso Público Nº 001/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC serão realizadas no dia **15 DE JANEIRO DE 2023** como a seguir apresentado:

GRUPO “B” – PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h00

Fechamento dos Portões: 08h45

VAGA	LOCAL
Auxiliar Administrativo	FAFICA INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES Avenida Daniel Dalto s/nº (Rodovia Washington Luís SP 310 - km 382 – Catanduva/SP
Motorista Socorrista	

GRUPO “A” – PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: 13h30

Fechamento dos Portões: 14h15

VAGA	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais	FAFICA INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES Avenida Daniel Dalto s/nº (Rodovia Washington Luís SP 310 - km 382 – Catanduva/SP
Contador	
Enfermeiro II	
Farmacêutico	
Médico Regulador e Intervencionista	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador	

Catanduva/SP, 06 de janeiro de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

-Presidente-

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 360b-1549-5aed-415a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2232, ano XVIII, veiculado em 06 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 06/01/2023 às 17:29:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/360b-1549-5aed-415a>